AUTORIZAÇÃO DE TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS n° 13/2025/IMA/GEBIO

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Calendário anual 2026 da Associação dos Criadores de Pássaros de Palhoça - ACPP**

FICA AUTORIZADO O **Calendário anual 2026 da Associação dos Criadores de Pássaros de Palhoça - ACPP** , CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Responsáveis pela Associação: Valmir José Clasen
Responsável Técnico: Vinicius Bion Rosa
CRM: SC-05013-VP

Local: ACPP
Endereço: RUA MARIO JOSÉ MATHEUS ,480 - BELA VISTA, PALHOÇA/SC

Espécies Autorizadas

Nome Científico	Nome Comum
Saltator similis	(trinca-ferro)
Sporophila caerulescens	(coleiro, papa-capim)
Sporophila [Oryzoborus] angolensis	(curió)
Sporophila nigricollis	(coleiro-baiano)
Sicalis flaveola brasiliensis	(canário da terra)
Passerina brissonii	(azulão-verdadeiro)
Volatinia jacarina	(tiziu)

Datas autorizadas

Janeiro	//03;10;17;24;31//
Fevereiro	//07;14;21;28//
Março	//07/03;14;21;28//
Abril	//04;11;18;25//
Maio	//01;02;09;16;23;30//
Junho	//06;13;20;27//
Julho	//04;11;18;25//
Agosto	//01;08;15;22;29//
Setembro	//05;06;12;13;19;20;26;27//
Outubro	//03;04;10;11;17;18;24;25;31//
Novembro	//01;07;08;14;15;21;22;28;29/11//
Dezembro	//05;06;12;13;19;20//

Horários do evento

Início	08:30h	Término	11:30h

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00046974/2025 e o código OJ4664FF.

CONDICIONANTES:

1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;

2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;

3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;

4. Esta Autorização, a Autorização Zoosanitária emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;

5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;

6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol**;**

7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;

8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;

9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;

10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;

11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;

12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;

13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;

14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;

15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00046974/2025 e o código OJ4664FF.

16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;

17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:
I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;
II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;
III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;
IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;
V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;
VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.
VII - gaiolas não identificadas.

18. Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI
Diretora de Biodiversidade e Florestas
(assinado digitalmente)

FELIPE CIOLA
Gerente de Biodiversidade e Florestas
(assinado digitalmente)

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00046974/2025 e o código OJ4664FF.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OJ4664FF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE CIOLA (CPF: 077.XXX.589-XX) em 04/12/2025 às 17:44:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.
(Assinatura do sistema)

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 05/12/2025 às 07:56:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDQ2OTc0XzQ2OTc5XzIwMjVfT0o0NjY0RkY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **IMA 00046974/2025** e o código **OJ4664FF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.